

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

ANEXO 5 DA MINUTA DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

1.1. Índices e Metas de Desempenho

Apresenta-se a estrutura geral do Sistema de Mensuração de Desempenho na figura a seguir para melhor visualização.

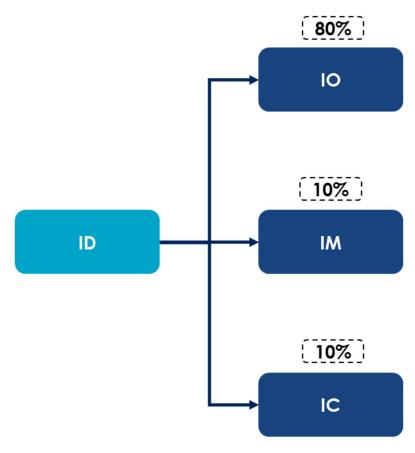


Figura 1 - Sistema de Mensuração de Desempenho - SMD



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

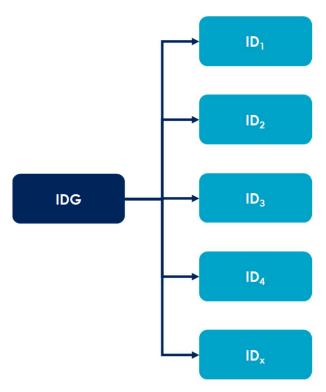


Figura 2 - Cálculo do IDG

A seguir, apresenta-se a ficha desenvolvida com o intuito de esclarecer o funcionamento de índices, subíndices, indicadores e subindicadores ao longo do período de Concessão.

Índice de Desempenho	Índice	Subíndice	
Descrição	Tradução simples e concisa do indicador, descrevendo ou conceituando as variáveis que o compõem, de maneira a facilitar a compreensão do leitor		
Fórmula de Cálculo	Fórmula Matemática com a devida especificação dos termos utilizados		
Metodologia	Etapas para que a mensuração dos dados seja realizada, dentro dos critérios vistos como adequados		



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Condições	Condições que regem o comportamento do parâmetro de desempenho em relação aos dados mensurados
Fonte	Responsável pela aquisição e disponibilização dos dados
Documentos Comprobatórios	Documentos que certificam a mensuração, de modo a possibilitar a apuração dela
Aferidor	Responsável pela apuração e validação dos dados mensurados
Unidade de Medida	Medida específica de determinada grandeza usada para servir de padrão para outras medidas (horas, dias, percentual, unidades, etc.)
Peridiocidade	Periodicidade de apuração dos dados
Observações	Parâmetros e informações adicionais importantes para o cálculo do indicador

Figura 3 - Ficha de Detalhamento dos Indicadores

1.2. Índice de Desempenho - ID

Índice de Desempenho (ID)		
Descrição	Avalia a qualidade dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA durante o PRAZO DA CONCESSÃO. Consiste na avaliação do atendimento ao escopo do CONTRATO, da qualidade dos SERVIÇOS prestados, da disponibilidade dos equipamentos que compõem cada UFV e da conformidade com os requisitos exigidos no CONTRATO e nos ANEXOS	
Fórmula de Cálculo	 ID = 0,8xIO+0,1xIM+0,1xIC, onde: IO: Índice de Operação; IM: Índice de Manutenção; IC: Índice de Conformidade. 	
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos índices que compõem o ID, obtidos no mesmo período de apuração.	
Condições	Não se aplica	
Fonte	Concessionária. Em inspeções e medições locais, a execução do serviço de mensuração poderá ser acompanhada pelo Poder Concedente e/ou Verificador Independente. Neste caso, a Concessionária será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.	
Documentos Comprobatórios	Documentos dos índices que compõem o IDG.	
Aferidor	Verificador Independente	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Não há.	



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Figura 4 - Detalhamento do Índice de Desempenho - ID

1.2.1. ÍNDICE DE OPERAÇÃO - IO

	Índice de Operação (IO)
Descrição	Avalia o desempenho da Usina na produção de energia nos quantitativos de GERAÇÃO MÍNIMA pactuados no CONTRATO.
Fórmula de Cálculo	$IO=rac{Quantitativo \ de \ geração \ efetiva \ nos \'ultimos 12 \ meses}{Quantitativo \ de \ geração \ mínima \ nos \'ultimos 12 \ meses}.$
Metodologia	O método de aferição do INDICADOR será a análise trimestral do Relatório de Gestão Energética considerando o desempenho dos últimos 12 (doze) meses. A GERAÇÃO MÍNIMA para o PERÍODO DE AFERIÇÃO será calculada com base na soma da geração esperada para a UFV de acordo com a potência instalada, data de entrada em operação e degradação dos painéis fotovoltaicos. A degradação utilizada para cálculo da GERAÇÃO MÍNIMA terá o valor médio anual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para o primeiro ano de operação e o valor médio anual de 0,7% (zero vírgula sete por cento) para os anos seguintes. O "Quantitativo geração mínima para os últimos 12 meses" será calculado a partir do quantitativo anual de GERAÇÃO MÍNIMA total definido pelo CONTRATO, proporcional ao número de dias em que a UFV esteve em operação no respectivo período. Na hipótese de AT possuir um valor superior a 1 (um), o excedente será contabilizado como saldo de crédito positivo para compensar eventual desempenho inferior à GERAÇÃO MÍNIMA em períodos posteriores por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses. Neste caso, o Subíndice será definido como 1 (um). O valor que exceder a nota máxima possível ficará armazenado numa conta acumulável de "Saldo", conforme fórmula abaixo: $Saldo_{mês\ i} = Saldo_{i-1} + IO_i - k_{i-1} - Exp_{i-25}, \text{ onde}:$ Saldo $_{mês\ i-1}$ = é o acumulado remanescente do mês anterior;
	IO _i = Nota do índice de Atendimento de Geração Mínima no mês;
	k _{i-1} = é o quantitativo descontado da conta de Saldo no mês anterior;
	Exp _{i-25} = é a diferença positiva, quando houver, entre a nota máxima 1 e AT _{i-25} , correspondente ao quantitativo expirado do mês anterior aos 24 meses para utilização do Saldo;
	i = é o mês de aferição.
	Quando a medição de IO_i resultar em um valor inferior a 1 (um), e houver saldo de períodos com validade dentro dos 24 (vinte e quatro) meses, isto é, o Saldo _{mês i} for



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	superior a 0 (zero), a variável " k_i " definirá o valor que será somado a AT $_i$. O cálculo de k_i se dará pela fórmula:		
	$k_{m\hat{\mathrm{e}}s\;i}=1-IO_i$		
	Considerando o quantitativo limite dado pela fórmula acima, tem-se que o Subíndice AT será calculado por uma das fórmulas abaixo:		
	Se "k _{mês i} " for inferior a "Saldo _{mês i} ", o Subíndice AT será calculado por:		
	$IO_{m\hat{e}s\ i} = IO_{m\hat{e}s\ i} + k_{m\hat{e}s\ i}$		
	Se "k _{mês i} " for isuperior a "Saldo _{mês i} ", o Subíndice AT será calculado por:		
	$IO_{m\hat{e}s\ i} = IO_{m\hat{e}s\ i} + Saldo_{m\hat{e}s\ i}$		
Condições	Não se aplica		
Fonte	Concessionária. Em inspeções e medições locais, a execução do serviço de mensuração poderá ser acompanhada pelo Poder Concedente e/ou Verificador Independente. Neste caso, a Concessionária será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.		
Documentos Comprobatórios	Memória de cálculo; Relatório de medição; Certificado de calibração dos equipamentos de medição atualizado.		
Aferidor	Verificador Independente		
Unidade de Medida	Adimensional		
Periodicidade	Trimestral		
Observações	Nos primeiros 12 (doze) meses de operação, o Subíndice será aferido considerando a janela de dados existente, contabilizada a partir do TERMO DE ACEITE da UFV, após o COMISSIONAMENTO, somente para fins de acompanhamento e transparência, uma vez que a aplicação do AT sobre o IO ocorrerá apenas após o término dos primeiros 12 (doze) meses do início da operação da usina;		

Figura 5 - Índice de Operação - IO

1.2.2. ÍNDICE DE MANUTENÇÃO - IM

	Indice de Manutenção (IM)	
Descrição	Avalia o cumprimento dos prazos para a realização de manutenções corretivas n equipamentos da UFV, suas estruturas de fixação e nas áreas das coberturas e que estiverem instalados os sistemas e equipamentos, ou em qualquer out estrutura e equipamento cujo dano for ocasionado em decorrência de atividad da CONCESSIONÁRIA.	em tra



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Fórmula de Cálculo	Não se aplic	ca		
Metodologia	O método de aferição do ÍNDICE será a análise do tempo levado para correção de ocorrência, calculado a partir do momento da notificação da ocorrência pelo PODER CONCEDENTE para realização da devida manutenção corretiva nos equipamentos da UFV.			
Condições		TABELA DE PONTUAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MAN CORRETIVAS AVALIAÇÃO Realização da manutenção corretiva em até 24	o corretiva,	-
		(vinte e quatro) horas contadas da verificação da ocorrência. Realização da manutenção corretiva em entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas contadas da verificação da ocorrência.	0,8	
		Realização da manutenção corretiva em entre 48 (quarenta e oito) e 72 (setenta e duas) horas contadas da verificação da ocorrência.	0,6	
		Realização da manutenção corretiva em entre 72 (setenta e duas) e 96 (noventa e seis) horas contadas da verificação da ocorrência.	0,4	
		Realização da manutenção corretiva em prazo superior a 96 (noventa e seis) horas contadas da verificação da ocorrência.	0	
	A nota final do ÍNDICE corresponderá à média aritmética das notas obtidas em todos os procedimentos de manutenção corretiva no período verificado, sendo que, caso não haja verificação de ocorrência, será adotada a nota máxima.			
Fonte	Concessionária. Em inspeções e medições locais, a execução do serviço de mensuração poderá ser acompanhada pelo PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE. Neste caso, a CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.			
Documentos Comprobatórios	Memória de cálculo.			
Aferidor	Verificador Independente			
Unidade de Medida	Adimensional			
Periodicidade	Trimestral			
Observações	Não há.			

Figura 6 - Índice de Desempenho



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

1.2.3. ÍNDICE DE CONFORMIDADE - IC

Índice de Conformidade (IC)		
Descrição	Avalia o cumprimento dos prazos e o envio conforme dos Relatórios obrigatórios detalhados no CADERNO DE ENCARGOS.	
Fórmula de Cálculo	$IC=1-rac{Quantidade}{Quantidade}$ de Relatórios não Enviados $^{\prime}$,	
Metodologia	O método de aferição do ÍNDICE será a análise da entrega dos relatórios supracitados nos prazos dispostos. Relatórios entregues de forma incompleta, com falhas ou informações incorretas serão considerados como não entregues.	
Condições	Não se aplica	
Fonte	Concessionária. Em inspeções e medições locais, a execução do serviço de mensuração poderá ser acompanhada pelo PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE. Neste caso, a CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.	
Documentos Comprobatórios	Comprovações de envio de Relatórios.	
Aferidor	Verificador Independente	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Não há	

Figura 7 - Índice de Conformidade



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores